

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA NÚMERO 078

Referências:

- Exame de Elegibilidade;
- Órgão indicante: Ministério das Cidades;
- Cargo indicado: Diretor de Administração e Finanças;
- Indicado: Eliton Rodrigues Erohin
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00001665/2025-98

Aos 12 de setembro de 2025, realizou-se a septuagésima oitava reunião, em caráter ordinário, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, atualizado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0008/2024, de 03 de abril de 2024, a Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho e a Sra. Mariana Moya de Oliveira, representantes do Conselho de Administração e o Sr. Luiz José Nogueira Lima, representante do Comitê de Auditoria Estatutário com o objetivo de examinar os requisitos e as vedações para o cargo de Diretor de Administração e Finanças, nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016, e opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação do Sr. Eliton Rodrigues Erohin para o cargo de Diretor de Administração e Finanças. A verificação de conformidade se dá quanto ao atendimento dos requisitos e inoccorrência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29 e 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TRENSURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10 de junho de 2021.

No caso, trata-se do Ofício SEI nº 230/2025/GM-MCID, de 24 de julho de 2025, por meio do qual foi encaminhada a documentação a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação acerca da indicação do Sr. Eliton Rodrigues Erohin para o cargo de Diretor de Administração e Finanças. Anexa a este Ofício, foi encaminhada a seguinte documentação: a) formulário padronizado e documentação comprobatória, b) Nota Técnica com declaração de atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 e c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para Diretor de Administração e Finanças:

- Requisitos extrínsecos:

a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 22 de julho de 2025: [REDACTED], Eliton Rodrigues Erohin; Unidade indicante: Ministério das Cidades; Nome da Empresa: PR/MGI/MCID/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB; Nome do Cargo: Diretoria de Administração e Finanças-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 16 de outubro de 2025.

b. Formulário padronizado (Sest-MGI): preenchido, assinado e datado de 18 de maio de 2025, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e autodeclaração de não enquadramento nas vedações da

referida legislação.

- Requisitos intrínsecos:

a. Formação acadêmica/documento de evidência (inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

Diploma de Curso de Tecnologia em Gestão Pública pela Universidade Católica de Pelotas, concluído em 18/07/2023.

Certificado de Especialização em Saúde Pública pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, concluído em 09/08/2022.

Atestado de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Em andamento.

Certificado de Curso de Extensão Universitária "Planejamento e Orçamento Público" pela Faculdade Metropolitana, concluído em 26/03/2023.

Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Curso sobre planejamento estratégico pela Faculdade Metropolitana, concluído em 07/04/2022.

Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Curso sobre Elaboração e Implementação de Políticas Públicas, concluído em 30/07/2022.

A formação acadêmica do indicado inclui curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, atendendo ao rol exemplificativo de formações acadêmicas indicadas no art. 62, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016.

Logo, atendido o requisito exigido no inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016.

b. Experiência Profissional/documento de evidência (inc. VI, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

i) Experiência Profissional indicada no formulário:

(x) c. Quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;

ii) Evidência

.ii.1) Apresentou Carta Patente e Portarias de nomeação referentes às funções desenvolvidas e destacadas no Formulário, conforme demonstrado a seguir:

.ii.1.1) Carta Patente Oficial – Oficial do Exército no posto de Segundo-Tenente da Segunda Classe da Reserva, da Arma de Cavalaria. Data de início do vínculo: 31/08/2005. Data de fim do vínculo: 23/06/2012;

.ii.1.2) Nomeação como Secretário Municipal de Saúde. Períodos: 02/01/2017 a 03/04/2020; 20/11/2020 a 31/12/2020; 06/01/2021 a 13/09/2021.

.ii.1.3) Posse como Vereador. Data de início do vínculo: 14/09/2021. Data de fim do vínculo: 31/12/2024;

.ii.1.4) Nomeação como Assessor Padrão EC-II. Data de início do vínculo: 02/12/2024. Data de fim do vínculo: Atual;

Acolhida a experiência do indicado no setor público municipal como: Secretário Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, experiência equivalente ao nível 4 ou superior do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS conforme Portaria ME nº 121/2019, e com tempo superior a 4 anos,

Deste modo, preenche-se o requisito estabelecido na alínea "c" do inciso IV do art. 28, c/c o inc. I do art. 54, todos do Decreto nº 8.945/2016.

c. Notório Conhecimento/documento de evidência (inc. II, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

De acordo com o indicado, os cursos de Tecnologia em Gestão Pública pela Universidade Católica de Pelotas, Especialização em Saúde Pública pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, de Extensão Universitária "Planejamento e Orçamento Público" pela Faculdade Metropolitana, de Aperfeiçoamento sobre

planejamento estratégico pela Faculdade Metropolitana, de Aperfeiçoamento sobre Elaboração e Implementação de Políticas Públicas, indicam notório conhecimento compatível.

Acolhidos como notório conhecimento compatível ao cargo de Diretor de Administração e Finanças da TRENSURB.

d. Certidões Negativas de Inabilitados e Licitantes Inidôneos

i) Certidão Negativa de Inabilitados: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 12 de setembro de 2025. Código de controle da certidão: RP8W120925153136.

ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 12 de setembro de 2025. Código de controle da certidão: RFEY120925153221.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho**, **Usuário Externo** em 16/09/2025, às 11:59, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira**, **Usuário Externo** em 16/09/2025, às 12:00, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima**, **Usuário Externo** em 16/09/2025, às 12:06, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Puente de Souza**, **Secretária** em 16/09/2025, às 15:01, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0725722** e o código CRC **8AAEA2CE**.